



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº191, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 15, Inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18 de outubro de 1971), bem como o que consta do Processo nº 23108.012069/95-5, CD Nº 189/95;

R E S O L V E :

Art. 1º. Definir os critérios para gratificação e remuneração de pessoal com ou sem vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT envolvido na preparação, aplicação e correção do Concurso Vestibular Unificado de 1996.

Parágrafo Único. Para cumprimento do disposto neste artigo ficam definidos os seguintes valores por atividade :

ATIVIDADES	VALORES
Elaboração de Questões (cada)	68,00
Correção de provas de Redação (por pessoa)	1.200,00
Fiscalização (por pessoa)	150,00
Coordenação de Aplicação do Concurso (por pessoa)	360,00
Vigilante (por pessoa)	120,00
Servente (por pessoa)	75,00
Motorista (por pessoa)	120,00
Médicos/Enfermeiros	300,00
Analista /Programador	850,00
Digitador(turno 6 horas)	350,00
Digitador (turno 8 horas)	400,00
Serviços Especializados de Apoio	950,00
Serviços Administrativos	700,00
Serviços Auxiliares	360,00
Serviços Gráficos (por pessoa)	400,00
Recebimento de Inscrição (por pessoa)	400,00
TESTE DE HABILIDADE	
Coordenadores	500,00
Monitores	250,00

Assinatura
OSCAR CARVALHO

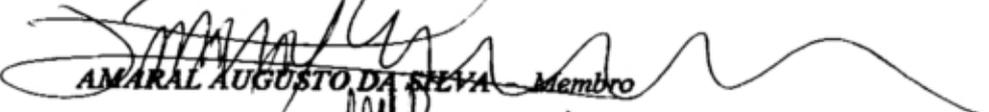


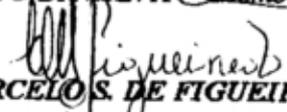
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

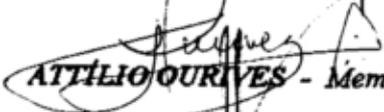
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 28 de novembro de 1995.


LUZIA GUIMARÃES - Presidente


AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro


CRISTOVAM MARCELO S. DE FIGUEIREDO - Membro


ATTÍLIO OURIVES - Membro


ACY CASTRILION FERREIRA - Membro


OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro